



RESOLUÇÃO Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e pela Lei Municipal nº 1.511/2017, e

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação, controle e transparência dos recursos aplicados na política de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular do Exercício de 2026, no valor de R\$ 51.059,18 (Cinquenta e um mil e cinquenta e nove reais com dezoito centavos), disponibilizado no SEG DAS, e que poderá ser utilizado indistintamente para aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do cadastro único e do programa bolsa família, para os serviços tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e para os Benefícios Eventuais regulamentados pelo Município, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lajeado do Bugre/RS, 09 de setembro de 2026.

Juciléia Migliorini

Juciléia Migliorini

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Lajeado do Bugre/RS